



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURICI  
Estado do Espírito Santo

LEI 293

Declara de Utilidade Pública para todos os efeitos legais, o CENTRO COMUNITÁRIO DE ITABAIANA - Mucurici, ES.

O Prefeito Municipal de Mucurici, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública para todos os efeitos legais, o CENTRO COMUNITÁRIO DE ITABAIANA entidade filantrópica sem fins lucrativos, sediada à Rua José Seny, s/nº no distrito de Itabaina, neste Município de Mucurici-ES, reativado , em 18/02/95, inscrito no CGC/MF sob o nº 31788250/0001-61.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de outubro de 1995.

João de Oliveira Rios  
PREFEITO MUNICIPAL